



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 7.144

De 27 de novembro de 2009

Autógrafo nº 293/09 – Projeto de Lei nº 206/09

Autor: Vereador e 1º Secretário Doutor Lapena

Institui o Dia Municipal de Luta contra Queimaduras a ser comemorado anualmente em 06 de Junho e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de novembro de 2009, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito deste Município o **Dia Municipal de Luta Contra Queimaduras** a ser comemorado anualmente em **06 de Junho**, integrando o calendário oficial do Município de Araraquara.

**Art. 2º** Na data serão realizadas campanhas e divulgadas medidas preventivas necessárias à redução da incidência de acidentes envolvendo queimados.

**Art. 3º** O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

**Art. 4º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 5º** Se necessário, outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2009 (dois mil e nove).



**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. Guichê nº 060.245/2009 - ("PC").

